

MANUAL DE INSTRUÇÃO PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS – FIOCRUZ

A Fiocruz tem como missão produzir, disseminar e compartilhar conhecimentos e tecnologias voltados para o fortalecimento e a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e que contribuam para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população brasileira, para a redução das desigualdades sociais e para a dinâmica nacional de inovação, tendo a defesa do direito à saúde e da cidadania ampla como valores centrais (VI Congresso Interno).

Missão do INI

Produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades (Fonte: <https://www.ini.fiocruz.br/oficina-definevalores-miss%C3%A3o-e-vis%C3%A3o-de-futuro-do-ini>).

A história da Fiocruz

A Fundação Oswaldo Cruz possui forte engajamento e tradição no ensino necessário à saúde pública, e especialmente naquele dirigido ao fortalecimento das capacidades do SUS. As práticas acadêmicas da FIOCRUZ são ancoradas no tripé ensino-pesquisa-extensão no seu sentido mais amplo, articulado com o desenvolvimento científico e a inovação tecnológica, bem como, a formação, qualificação e aperfeiçoamento de pessoal para o setor saúde. A produção de conhecimentos está intrinsecamente vinculada à inovação para a saúde, o desenvolvimento social e a cidadania, em conformidade com a visão de futuro da FIOCRUZ. A Fiocruz é referência para a Saúde Pública no Brasil e no mundo, dedicando-se à pesquisa, assistência, vigilância à saúde e produção de vacinas, medicamentos e outros insumos para a saúde, destacando-se – em todo seu

histórico de mais de 100 anos – pela formação de trabalhadores para o referido campo, com a oferta de cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização, ensino técnico profissionalizante, bem como com a oferta de programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado (Fonte: <https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=ensino#47>).

A Pós-graduação

Um curso de pós-graduação se destina a formar pesquisadores em áreas específicas do conhecimento. No Brasil o mestrado é o primeiro nível de um programa de pós-graduação *Stricto sensu*, que tem como objetivo, além de possibilitar uma formação mais profunda, preparar professores para lecionar em nível superior, seja em faculdades ou universidades, e promover atividades de pesquisa. Os passos seguintes serão o doutorado e o pós-doutorado. Entretanto, em nosso programa de Pós-graduação em Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas, INI, Fiocruz, o mestrado não é pré-condição obrigatória para o ingresso no doutorado, pois alunos com um desempenho excepcional na graduação podem ser aceitos diretamente no doutorado. As exigências de carga horária e conteúdo dos cursos de pós-graduação variam de país para país, e de curso para curso.

A Fiocruz oferece 32 programas de pós-graduação *stricto sensu*, inseridos em dez áreas de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), nas modalidades acadêmica (22) e profissional (10). Além destes cursos, a Fiocruz associa-se a outras instituições para a oferta de outros cinco programas de pós-graduação.

Objetivando facilitar alguns trâmites que você deverá realizar para regularizar a sua permanência no Brasil como estudante estrangeiro, apresentamos neste documento, algumas informações que poderão ser de utilidade. Cabe ressaltar que as informações poderão estar sujeitas a modificações por parte dos diferentes órgãos.

Os estudantes estrangeiros interessados em estudar no Brasil devem procurar a repartição consular do Brasil nos seus países de origem com os documentos pessoais, um comprovante (carta ou declaração) de que foi aceito

pela instituição de ensino do Brasil e outro de que tem meios de se sustentar no Brasil.

O Ministério das Relações Exteriores informa (site) que não há restrições para a emissão de vistos e que podem ingressar no país estrangeiros interessados em cursar desde o ensino fundamental e médio até cursos técnicos e de idiomas. É necessário, no momento de encaminhar a solicitação à área consular, informar a duração do curso. Uma série de exigências são feitas conforme o curso a ser escolhido pelo estudante estrangeiro, variando no caso das áreas pós-graduação.

O visto pode ter validade de até um ano e pode ser prorrogado por igual período, sucessivas vezes, enquanto durar o curso. O pedido de prorrogação deve ser feito no Departamento de Polícia Federal.

▪ **COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

O Programa Estudante-Convênio de Pós-Graduação - PEC/PG O Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação da CAPES (PEC-PG) são atividades de cooperação desenvolvidas entre o Brasil e nações da América Latina, América Central e África, a fim de possibilitar que os cidadãos desses países realizem estudos universitários em universidades brasileiras participantes do programa, entre elas, a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).

O PEC-PG é um programa mantido pelo governo brasileiro (CAPES/CNPq), que se destina a conceder bolsas de estudos a professores universitários, pesquisadores, profissionais e graduados do ensino superior dos países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos de cooperação cultural, científica e tecnológica.

O Programa é administrado pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação e a inscrição do interessado é feita diretamente na Embaixada brasileira do país de origem do candidato.

O edital é anual e as bolsas são oferecidas para cursos de mestrado e de doutorado, não sendo contemplados pelo programa os cursos de especialização, aperfeiçoamento e de residência médica.

Para se inscrever, o candidato deve preencher alguns requisitos mínimos. Preenchidos estes requisitos, o candidato deve fazer um contato por escrito com

a coordenação de pós-graduação do curso pretendido, informando sobre sua área de interesse, as possíveis linhas de pesquisas que pretende desenvolver e os temas que serão objetos de sua dissertação/tese. Após a análise destas informações, a coordenação do curso emitirá um parecer aceitando-o ou não. E em caso positivo, o candidato receberá uma carta de aceitação, através da coordenação de pós-graduação.

Portanto, esta carta de aceitação não dá direito à bolsa. Ela indica, apenas, que o candidato está apto, do ponto de vista acadêmico, a desenvolver os seus estudos no Brasil e para poder aplicar-se ao edital.

O passo seguinte é dirigir-se à Embaixada do Brasil, no seu país para formalizar a candidatura, preenchendo formulário próprio e prestando o exame de português. A decisão final sobre a concessão da bolsa será tomada em função da disponibilidade de bolsas, a quantidade de candidaturas por país e por área e o vínculo empregatício do candidato. O professor/pesquisador universitário e o funcionário vinculado ao governo do respectivo país têm prioridade sobre os outros candidatos. O candidato selecionado é informado do resultado do edital por correspondência da CAPES ou CNPq.

Para informações sobre critérios, prazos e documentação necessária para inscrição no Programa de Estudante Convênio, consulte o link:

Divisão de Assuntos Educacionais (DCE)

<http://www.dce.mre.gov.br/PEC/PECPG.php>

PEC-PG (página do Ministério das Relações Exteriores)

<http://www.dce.mre.gov.br/PEC/PG/candidatura.php>

<http://memoria.cnpq.br/web/quest/pec-pg>

Os candidatos de origem estrangeira que se encontram no Brasil, deverão se submeter à forma regular de seleção como os candidatos brasileiros.

▪ **CNPq**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), agência do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), tem como principais atribuições fomentar a pesquisa

científica e tecnológica e incentivar a formação de pesquisadores brasileiros. O CNPq tem como missão, fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação e atuar na formulação de suas políticas, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.

Mais informações no endereço eletrônico:

<http://www.cnpq.br/>

- **Programa de Pós-Graduação CNPq/Ministério de Ciência e Tecnologia de Moçambique (CNPq / MCT - Mz)**

O Programa de Pós-Graduação CNPq/MCT-Mz constitui uma atividade de cooperação educacional visando incentivar a participação de estudantes moçambicanos em cursos de pós-graduação no Brasil, por meio da concessão de bolsas para desenvolvimento de projetos de pesquisa em áreas relevantes e de interesse do Governo de Moçambique. Mais informações no endereço eletrônico: <http://www.cnpq.br/>

- **FIOCRUZ / FOCEM – MERCOSUL**

O Doutorado em Ciências da Saúde – Cooperação Internacional Fiocruz/Focem Mercosul entre as Unidades da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e as Instituições parceiras: Instituto Pasteur de Montevideu/Uruguai, Instituto CONICET/Max-Planck de Biomedicina/Argentina, Laboratório Central de Saúde Pública do Ministério da Saúde (LCSP) do Paraguai, Centro para o desenvolvimento de Pesquisa Científica (CEDIC), Paraguai. As Unidades da Fiocruz que participam desta Cooperação Internacional são: Instituto Oswaldo Cruz (IOC), Instituto Carlos Chagas (ICC) e Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI).

- **COOPERAÇÃO INTERNACIONAL FIOCRUZ / INS - MOÇAMBIQUE (Mestrado e Doutorado)**

O Programa de Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde – Cooperação entre os programas de Pós-Graduação das Unidades da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e o Instituto Nacional de Saúde de Moçambique (INS - Moçambique) tem por objetivo a formação de pessoal qualificado para o

exercício de atividades de pesquisa, de magistério do ensino superior e profissionais no campo das ciências e tecnologias em saúde, em todos os setores de aplicação pertinentes.

SELEÇÃO DOS ALUNOS ESTRANGEIROS

O ingresso dos candidatos estrangeiros, poderá ocorrer de 3 maneiras no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* do INI/Fiocruz.

O interessado deverá se submeter a um exame de seleção composto por provas inglês e escrita, análise currículo e de projeto. Todas as informações necessárias para inscrição no processo seletivo, número de vagas, datas importantes, provas de inglês e escrita, os critérios de pontuação do currículo e entrevistas, poderão ser encontradas nos editais publicados para cada processo seletivo na seção “Editais de Seleção”, do site do Programa de PG ou na seção Inscrição, da Plataforma de Gestão Acadêmica da Fiocruz.

Os estrangeiros que moram fora do Brasil também poderão ingressar no Programa de Pós-Graduação, através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação da CAPES (PEC-PG), cujas informações deverão ser consultadas no site da CAPES (<http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg>). Para candidatos estrangeiros que irão concorrer em seu país às bolsas PEC-PG, concedidas pelo governo brasileiro, ou às bolsas concedidas por outros órgãos internacionais, o processo seletivo constará da análise do projeto de pesquisa e de currículo pela Coordenação do Programa. Ao final do processo, será fornecida uma **carta de aceite** da instituição.

Os candidatos de origem estrangeira que se encontram no Brasil, deverão se submeter à forma regular de seleção, como os candidatos brasileiros.

Documentação para os alunos Estrangeiros

A obtenção do documento de permanência temporária de estrangeiros, indispensável para a permanência prolongada no Brasil, tem duas etapas e começa no país de origem. No país de origem Na Embaixada Brasileira (ou Consulado) em seu país de origem, será necessário Solicitar o Visto de Estudante. Para isto, você deve ter em mãos a Carta de Aceite enviada pela

Fiocruz. Provavelmente você também precisará apresentar o seu passaporte, fotos e outros documentos.

▪ **VISTO**

O visto é uma permissão federal que o Brasil concede para que o estrangeiro possa ingressar no País. Na maioria das vezes, ele é emitido somente no exterior. Há casos em que a entrada e permanência do visitante em território brasileiro é autorizada sem a necessidade do visto por um período determinado, definido de acordo com a finalidade da viagem.

No entanto, devem solicitar o visto todos os estrangeiros que desejarem ficar no Brasil por mais tempo ou que tenham nascido em países que não possuem acordo com o Ministério das Relações Exteriores brasileiro. É aconselhável consultar os requisitos necessários para a sua obtenção com antecedência, pois o processo leva alguns dias para ser concluído. Os vistos são concedidos aos estrangeiros que vêm ao Brasil por motivo de viagens diplomáticas, oficiais, de turismo, visita a amigos e família, negócios, participação em eventos esportivos e artísticos, além de presença em seminários e conferências internacionais.

Estudante de intercâmbio necessita de um visto de estudante, que pode ser obtido no Consulado/Embaixada brasileira do país de origem. Se aceito para o Programa de Pós-graduação no INI/Fiocruz, receberá uma carta de aceitação da Coordenação do Programa, para a obtenção do visto adequado.

Não é recomendada a troca do visto de turista para visto de estudante no Brasil. Após a chegada ao Brasil, o estudante deverá se registrar no Escritório de Imigração na Polícia Federal em até 90 dias. Se não o fizer, será aplicada uma multa para cada dia de atraso. Com o registro, será emitida uma Identidade de Estrangeiro.

O **Centro de Relações Internacionais em Saúde (CRIS)** apoia pesquisadores, professores, técnicos e alunos estrangeiros que venham atuar na Fiocruz, orientando-os na obtenção de visto junto às embaixadas do Brasil em seus países e auxiliando-os nos procedimentos administrativos da instituição brasileira. A emissão de visto é feita diretamente no consulado e sua renovação é realizada na Polícia Federal.

O Brasil mantém a política de reciprocidade, concedendo aos estrangeiros o mesmo tratamento que os brasileiros receberiam em seu país. Para obter detalhes sobre os procedimentos administrativos, é necessário contatar a representação brasileira da nação de origem.

▪ **Registro na Polícia Federal e Carteira de Estrangeiro (RNE)**

O visto de estudante é outorgado pela respectiva embaixada de cada país de origem. Depois da entrada no território brasileiro, você tem um prazo de 90 dias para fazer validação do visto na Polícia Federal. Dessa forma se adquire o visto de permanência (que deve ser validado cada ano) e também a carteira que contém o número da Carteira de Registro Nacional Migratório. O documento de permanência temporária de estrangeiros no Brasil chama-se: Carteira de Registro Nacional Migratório.

A documentação exigida depende do tipo de amparo legal que o estrangeiro possua para estada no Brasil. Porém, em linhas gerais, os documentos necessários são:

- ✓ Documento de viagem válido (pode ser carteira de identidade para Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile, Bolívia, Peru e Colômbia);
- ✓ Original e fotocópia das páginas utilizadas do passaporte as quais poderão ser autenticadas pelo Cartório ou funcionário do DPF;
- ✓ Visto consular obtido e formulário original do pedido de visto ou, no caso de permanência obtida no Brasil, cópia do Diário Oficial da União - D.O.U, onde foi publicado o deferimento da permanência (no caso de permanência deverá ser apresentado documento pessoal onde conste a filiação, como por exemplo, inscrição Consular);
- ✓ Duas fotos 3x4 recentes, coloridas, com fundo branco;
- ✓ Pagamento das taxas correspondentes (Taxa Carteira de Estrangeiro de 1ª via (cód.140120); e Taxa Registro de Estrangeiros/Restabelecimento de Registro (cód.140082)).

▪ **Trâmite da Polícia Federal**

Preencher o Formulário eletrônico disponível na opção “Requerer Registro/Renovação”. Em seguida, clicar no botão SALVAR e imprimir o formulário preenchido.

Após o preenchimento e impressão do formulário eletrônico, verifique se existe agenda disponível na Unidade do Departamento de Polícia Federal e selecione data e hora para o atendimento. Será necessário informar o código de solicitação impresso no cabeçalho do formulário. Não perca o prazo de registro, caso não haja disponibilização de agendamento, o requerente deverá comparecer imediatamente a Unidade do Departamento de Polícia Federal mais próxima de sua residência.

Comparecer na Unidade da Polícia Federal para qual realizou agendamento, ou em caso de não agendamento, dirigir-se à Unidade da Polícia Federal mais próxima de onde o requerente irá fixar residência, com todos os documentos exigidos.

Informações importantes:

O processo para registro, emissão/renovação da cédula de Identidade de Estrangeiro só é feito pessoalmente, na Polícia Federal mais próxima da residência do interessado. O estrangeiro registrado é obrigado a comunicar ao Ministério da Justiça a mudança do seu domicílio ou residência, devendo fazê-lo nos 30 (trinta) dias imediatamente seguintes à sua efetivação, conforme art. 102 da Lei 6815/80, sob pena de multa.

Ao dirigir-se a uma unidade da Polícia Federal, leve consigo todos os seus documentos pessoais e procure sempre apresentar um comprovante de endereço. O preenchimento equivocado do formulário, notadamente do CEP, pode atrasar o seu atendimento.

O prazo para registro é 30 dias contados a partir da data de ingresso no território nacional (Artigo 30 da Lei nº 6.815/1980);

Informação sobre isenção de taxas:

Diante do Decreto nº 6.771, de 16 de fevereiro de 2009, que prevê que “os cidadãos dos países membros da CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste), estão isentos do pagamento de taxas e emolumentos devidos na emissão e renovação de autorizações de residência, com exceção dos custos de emissão de documentos. Isso significa que não há necessidade do pagamento de taxa de

pedidos de prorrogação de prazo de estada, permanência ou registro de estrangeiro, sendo devido somente o pagamento de taxa de emissão de carteira de estrangeiro, quando aplicável.

Endereço eletrônico com os Contatos da Polícia Federal no Rio de Janeiro:

<http://www.pf.gov.br/institucional/unidades/superintendencias-e-delegacias/rio-dejaneiro> 13

Como Requerer a RENOVAÇÃO da Carteira de Registro Nacional Migratório

A RNE terá um prazo de validade. Fique atento ao mesmo. Os pedidos de renovação das cédulas devem ser feitos antes do vencimento do documento, sob pena de pagamento de multa. Procedimento para requerer a renovação:

- ✓ Preencher, salvar e imprimir o formulário eletrônico disponível na opção “Requerer Registro/Renovação”: <https://servicos.dpf.gov.br/sincretWeb/>
- ✓ Após o preenchimento e impressão do formulário eletrônico, verifique se existe agenda disponível na Unidade do DPF e selecione data e hora para o atendimento. Será necessário informar o código de solicitação impresso no cabeçalho do formulário;
- ✓ Apresentação da CIE - cédula de identidade original;
- ✓ Pagamento da taxa através da GRU – Guia de Recolhimento da União, sob o código 140120, que poderá ser obtido e preenchido, via internet, no link <http://www.pf.gov.br/servicos/gru/>;

Comparecer na Unidade da Polícia Federal para qual realizou agendamento, ou em caso de não agendamento, dirigir-se à Unidade da Polícia Federal mais próxima de onde o requerente irá fixar residência, com todos os documentos exigidos.

Informações importantes:

O estrangeiro registrado é obrigado a comunicar ao Ministério da Justiça a mudança do seu domicílio ou residência, devendo fazê-lo nos 30 (trinta)

dias imediatamente seguintes à sua efetivação, conforme art. 102 da Lei 6815/80, sob pena de multa.

Ao dirigir-se a uma unidade da Polícia Federal, leve consigo todos os seus documentos pessoais e procure sempre apresentar um comprovante de endereço. O preenchimento equivocado do formulário, notadamente do CEP, pode atrasar o seu atendimento.

O prazo para registro é 30 dias contados a partir da data de ingresso no território nacional (Artigo 30 da Lei nº 6.815/1980);

No caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Polícia Federal no endereço eletrônico: estrangeiros@dpf.gov.br

▪ **Prorrogação de prazo de estada de visto temporário (IV - Estudante)**
O requerimento no procedimento de prorrogação do visto temporário

Será solicitado em uma única etapa, com preenchimento do formulário (nº154), disponível no link <https://servicos.dpf.gov.br/sincWeb/>, coleta dos dados biométricos e biográficos, registro e juntada de comprovantes de recolhimento das taxas e documentos listados no anexo da Portaria nº 1.351/2014 – MJ, alterado pela Portaria nº 2.053/2014 – MJ.

- Cópia autenticada, nítida e completa do passaporte ou do documento de viagem equivalente válido;
- Foto tamanho 3x4, recentes, coloridas, com fundo branco;
- Prova de registro de temporário;
- Comprovante de matrícula e histórico provisório (salvo em caso de curso concluído e se o estrangeiro estiver solicitando prazo para retirada do diploma);
- Declaração da instituição de ensino com a duração prevista do respectivo curso (salvo em caso de curso concluído e se o estrangeiro estiver solicitando prazo para retirada do diploma);
- Comprovante original do pagamento das taxas respectivas: Código 140190 – Pedido de Prorrogação de Prazo de Estada. Código 140120 – Carteira de Estrangeiro 1ª via.

▪ **Como obter CPF (Cadastro de Pessoa Física no Sistema Financeiro)**

A solicitação de Cadastro de Pessoa Física (CPF) poderá ser feita nos Correios, no Banco do Brasil ou na Caixa Econômicas Federal. O requerente deve apresentar o documento de identidade, ter um comprovante de residência no Brasil e pagar uma taxa.

A solicitação do CPF para estrangeiro que está no Brasil será concluída posteriormente em unidade da Receita Federal. Para solicitação do CPF estrangeiros de fora do Brasil, consultar o site: <http://www.receita.economia.gov.br/contato/fale-conosco/cidadao/cpf/cpf-para-nao-residentes-no-brasil>. O interessado deverá aguardar correspondência com a convocação para o comparecimento numa unidade da Receita, portando os documentos acima referidos e o Protocolo com o código de atendimento.

Mais informações no endereço eletrônico da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisica/CPF/CadastroPF.htm>

Documentos necessários:

- ✓ Original ou cópia autenticada de documento de identidade do interessado (pode ser a carteira de identidade emitida no país de origem ou documento expedido pela embaixada do país de origem) e Carteira de Registro Nacional Migratório ou Protocolo RNE acompanhado de tela de consulta impressa do SINCRE (Sistema Nacional de Estrangeiros) em que constem os dados cadastrais ou Passaporte
- ✓ Comprovante de Residência no Brasil

Os documentos quando não expressos no idioma nacional, deverão ter tradução juramentada.

Abertura de Conta Corrente no Banco do Brasil (no caso de ser bolsista CAPES ou CNPQ)

Procure uma agência do Banco Brasil, com os seguintes documentos requeridos:

1. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2. Passaporte original;
 3. Comprovante de residência* (eletricidade, telefone ou água);
 4. Nome/sobrenome e telefone de duas pessoas (contatos no Brasil);
 5. Ofício da Coordenação da Pós-Graduação, solicitando abertura da conta corrente para efeitos de recepção de bolsa-auxílio;
 6. Comprovante original de matrícula da Pós-Graduação;
 7. Declaração da Polícia Federal;
 8. Documento de identificação oficial, que tenha o nome do pai e da mãe (certidão de nascimento, de casamento, etc.).
- *Você pode solicitar o recebimento do cartão diretamente no banco em vez de enviar para o seu endereço.

EMIÇÃO DE SEGURO SAÚDE INTERNACIONAL

Na maioria das Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, é obrigatório para o estudante estrangeiro apresentar um Seguro de Saúde Internacional. Como a maioria das IES brasileiras, o Programa de Pós-graduação do INI/Fiocruz solicita como obrigatório para o estudante estrangeiro ter um Seguro de Saúde Internacional, o qual deverá ser apresentado no momento da matrícula na chegada ao Brasil.

Lembramos que o Brasil é um país continental e apresenta características climáticas e de ambiente muito diferentes de uma região para outra sendo que as demandas por determinadas vacinas também variam. O país não exige o Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia para entrada no país, entretanto é recomendado que algumas vacinas estejam em dia: Hepatites A e B; Poliomielite (“paralisia infantil”); Difteria, Tétano e Coqueluche; Febre Amarela; Meningite Meningocócica (MM); HPV; Sarampo, Caxumba e Rubéola (SCR); Varicela; Tuberculose; Pneumonias, Meningites, Otites e Sinusites; Raiva Humana; Cólera e Diarreia do Viajante (DV).

A vacina deverá ser tomada com o mínimo de 10 dias antes da sua viagem para as áreas propensas.

MATRÍCULA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO INI

A matrícula de candidatos estrangeiros selecionados nos cursos de Mestrado ou Doutorado do INI/Fiocruz, deverá atender às exigências do Centro de Relações Internacionais da Fiocruz (CRIS) e a seguinte legislação (disponível no site <http://pesquisaclinica.ini.fiocruz.br/>): Resolução Normativa do Conselho Nacional de Imigração CNIG Nº 101, de 23 de abril de 2013, Resolução Normativa 116 CNI, de 8 17 de abril de 2015 e Portaria da Presidência da Fiocruz No 085, de 10 de fevereiro de 2006.

Para tanto, será necessário apresentar os seguintes documentos na Secretaria de Ensino do Programa.

- ✓ Cópia do passaporte regularizado na Polícia Federal com carimbo de entrada no país;
- ✓ Cópia legível da folha de visto temporário de estudante
- ✓ ♣ Carteira de identidade do país de origem, para alunos oriundos dos países pertencentes ao Mercosul, com Cartão de Entrada emitido pela Polícia Federal
- ✓ Carteira de Carteira de Registro Nacional Migratório da Polícia Federal (para quem entra com visto temporário)
- ✓ Comprovante do seguro saúde (para o período de estudo)
- ✓ Declaração aluno "dispor de recursos suficientes para manter-se no período de estudo" (quando aplicável)
- ✓ Foto colorida
- ✓ Comprovantes de situação cadastral no CPF
- ✓ Cópia e original do Diploma de Graduação e/ou do curso de Mestrado ♣
- ✓ Cópia do contrato de Abertura de Conta-Corrente ou cópia do cartão do banco (quando aplicável)
- ✓ Ficha de Cadastro de Coorientador (brasileiro ou estrangeiro) no Programa (quando aplicável)
- ✓ Termo de compromisso com o curso com curso de Pós-graduação Stricto sensu
- ✓ Cópia do Formulário de Cadastramento de Estudante Estrangeiro para implementação da bolsa preenchido e assinado (ANEXO IV) do manual do PEC-PG (quando aplicável)

- ✓ Cópia do Termo de Compromisso de Bolsista Estrangeiro no Brasil, preenchido e assinado (ANEXO III) do manual do PEC-PG (quando aplicável)
- **Requisição de vaga no Alojamento do Centro de Referência Professor Hélio Fraga (CRPHF/ENSP/Fiocruz)**

Alunos estrangeiros e de fora do estado do Rio de Janeiro podem se alojar durante um período limitado no Centro de Referência Professor Hélio Fraga (CRPHF/ENSP/FIOCRUZ).

O alojamento é gratuito e situa-se em Jacarepaguá, na zona oeste do município do Rio de Janeiro.

As instalações, são compostas por 22 apartamentos e cada apartamento tem dois quartos, e cada acomodação poderá ser compartilhada por até 04 (quatro) pessoa; essas acomodações são equipadas com 02 (duas) camas de solteiro, ventilador de teto, ar condicionado, cozinha com forno micro-ondas e refrigerador (modelo frigobar), banheiro com chuveiro elétrico, sala com televisão, mesa com duas cadeiras e sofá de dois lugares. Dispõe de aparelho telefônico com linha liberada para ligações internas, ligações a cobrar e recebimento de ligações de qualquer distância.

A área externa do alojamento oferece espaços gramados para lazer, estacionamento, e para o refeitório, onde funciona um restaurante, de segunda a sexta-feira. Os hóspedes interessados podem comprar e pagar as refeições diretamente com o responsável pelo estabelecimento.

A solicitação de vaga para estudantes deve ser enviada formalmente para o departamento do CRPHF/ENSP, pela Coordenação de Pós-graduação. O pedido deve ser feito cerca de 30 dias antes do período pretendido.

As solicitações serão avaliadas, sempre respeitando a disponibilidade das vagas e a distribuição dos alunos por sexo (apartamentos ocupados somente por homens ou somente por mulheres). A renovação deve ser solicitada pela Coordenação de Pós-graduação, cada 06 (seis) meses.

DÚVIDAS FREQUENTES

- O aluno estrangeiro pode trabalhar no Brasil?

O Visto de Estudante não admite o exercício de atividade remunerada no Brasil, mesmo que não ocorra vínculo empregatício.

- O aluno estrangeiro pode estagiar no Brasil?

Sim. Os estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, podem estagiar no Brasil desde que observado o prazo do visto temporário de estudante, de forma a não ultrapassar a duração do contrato de estágio.

OUTRAS CONTATOS E INFORMAÇÕES:

▪ Associação de Pós-Graduandos da Fiocruz/RJ (APG-Fiocruz/RJ)

Foi fundada em 2012, tem como principal objetivo representar todos os estudantes de programas Lato sensu e Stricto sensu, coletiva e individualmente. Conheça o site da APG e sua página no Facebook

▪ Centro de Apoio ao Discente (CAD/Fiocruz)

O Centro de Apoio ao Discente (CAD/Fiocruz) tem como finalidade acompanhar os alunos durante sua estada na instituição, favorecendo a integração e o equacionamento das situações individuais e coletivas que possam vir a influenciar no 21 bem-estar, no desempenho acadêmico e no desenvolvimento profissional dos estudantes.

O CAD - Fiocruz atua como um espaço de escuta psicossocial, oferecendo atendimento inicial e encaminhamento de demandas dos discentes, sejam elas de cunho particular ou institucional. Para informações, escreva para cad@fiocruz.br

▪ Centro de Relações Internacionais em Saúde (Cris)

Site: <http://portal.fiocruz.br/pt-br/cris>

E-mails: liliane.menezes@fiocruz.br / cris@fiocruz.br

Telefone: +55 21 3885-1653

Ensino Internacional

E-mail: ensino.internacional@fiocruz.br

Telefone: +55 21 3885-1653

Facebook Fiocruz

Página oficial de relacionamento com o público da Fundação Oswaldo Cruz. São compartilhadas informações sobre as atividades da Instituição, seus programas, projetos, ações e sua agenda. A página é um canal aberto para atender a população em geral. Acesse: <https://www.facebook.com/oficialfiocruz/>.